

Brasília, em // de junho de 2008.

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 432, de 2008, que “Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

~~Senador Garibaldi Alves Filho~~